



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Goiás, S/nº, Setor Aeroporto, Cep: 77390-000 Centro – São Valério -TO, neste ato representada por sua Gestora em exercício, a Senhora: **TATIANE LOPES BARREIRA**.

**CONTRATADA: MENDES E CARNEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.258/0001-04, com sede Rua Francisco de Abreu, nº 914, Qd. 31, Lt.14, Centro – Gurupi/TO, CEP: 77.405-010, neste ato representada por EDSON MENDES FERREIRA, portador do RG nº3162449 SSP/GO, e CPF: 787.484.101-87.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO:** 10.301.1017.2.024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos;

**FONTES DE RECURSOS:** 1.600.0000.000000 – Bloco de Custeio – Trans. Fundo de Rec. do SUS  
1.500.1002.000000/ ASPS

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Compete à Contratada:**

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Fundo Municipal de Saúde.
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Fundo Municipal de Saúde isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver Contrato.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM:2021/2024



- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Instruir o prestador do serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos
- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde, promovendo o reparo do equipamento in-loco, ou a retirada dos equipamentos.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

São Valério/TO, 31 de janeiro de 2023.

*Tatiane Lopes Barreira*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GESTORA FMS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal.  
São Valério/TO, 31/01 /2023.

*Emerson de Castro Ferraz*  
Secretário Municipal de Administração  
Data: 01/01/2021  
EMERSON DE CASTRO FERRAZ  
Secretário Municipal de Administração